

Ficha de Informação Normalizada

Depósito à Ordem - Moeda Nacional



DESIGNAÇÃO	Conta bancária de base				
CONDIÇÕES DE ACESSO	Clientes pessoas singulares, pessoas coletivas ou entidades equiparadas a pessoas coletivas. Empresários em nome individual.				
MODALIDADE	Depósito à ordem (DO).				
MEIOS DE MOVIMENTAÇÃO	Cheque, Cartão de débito, Cartão de crédito, Bin@net, Ordens de Transferência, Pagamento de facturas por transferência bancária.				
MOEDA	CVE, escudos cabo-verdianos.				
MONTANTE	Mínimo: 10.000 ECV.				
TAXA DE REMUNERAÇÃO	O saldo da Conta poderá ser remunerado nos termos das condições especiais e/ou particulares acordadas				
CÁLCULO DE JUROS	<p>Caso aplicável, os juros serão são calculados dia a dia, sobre o saldo valor disponível da conta à taxa de juro definida para o montante em que se encontra o saldo global da mesma, ou seja, diariamente, a taxa de remuneração pode variar em função do escalão de saldo de remuneração em que se situar o saldo global da conta.</p> <p>O saldo valor disponível é apurado em fim de dia, em resultado das variações do saldo da conta e em função das datas valor registadas em cada movimento (a crédito ou a débito). Base de cálculo: Act/360.</p>				
PAGAMENTO DE JUROS	Caso aplicável, periodicidade mensal de pagamento de juros, por crédito dos juros na conta.				
REGIME FISCAL	<p>Imposto de selo sobre a utilização do crédito: 0,050% sobre a média do crédito mensal (obtida através da soma dos saldos, devedores apurados diariamente, durante um mês, dividida por 30);</p> <p>Imposto de selo sobre os juros e as comissões: 3,5% s/ valor dos juros/comissões, cobrados</p>				
COMISSÕES E DESPESAS	1. Comissão de Manutenção de conta à ordem				
	Contas com Rendimentos domiciliados.	Gratuito	Contas que recebam créditos de ordenado, de reformas ou pensões ou outros rendimentos periódicos.		
	Contas D.O. com operações de Crédito, Aplicações ou contas de Títulos associados.	Gratuito	São consideradas contas de Títulos: Registos de Acções, Obrigações e Títulos do Tesouro.		
	2. Gestão de conta inactiva				
	Com saldo igual ou inferior a 5.000\$, sem movimentos a débito e/ou a crédito durante 1 ano e sem DP associado.	Gratuito	Data do Contrato	3,50 %	Se o saldo em DO for inferior ao valor da comissão, a comissão a cobrar será igual ao valor do saldo existente.
	Com saldo superior a 5.000\$, sem movimento a débito e/ou a crédito durante 1 ano e sem DP e/ou Crédito associado.	800\$/Ano	Data do Contrato	3,50 %	
	3. Outras Comissões				
	Outras comissões/despesas	Despesas	Acrece Imposto		
	1. Declarações				
	Simplex (pensionistas, outras)	250\$	-		
Para obtenção de vistos	1.000\$	-			
Capacidade financeira, outras, Como importador, para intervenção em concursos	10.000\$	-			
Quitação de hipoteca	1.000\$	Trabalho de verificação da liquidação da dívida, outras responsabilidades eventualmente cobertas pela garantia			

Ficha de Informação Normalizada

Depósito à Ordem - Moeda Nacional



COMISSÕES E DESPESAS (continuação)	Negativas de Crédito, Juros de crédito habitação e/ou informação para finanças		Gratuito nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).
	2. Extractos		
	Extractos autenticados	600\$	-
	Extractos simples, 2ª via (cada folha)	300\$	-
	3. Informações		
	Para auditores	2.000\$	3,50%
	Fornecimento de elementos para auditoria (para efeito de certificação de contas)	1.000\$	
	Fotocópias de cheques ou outros documentos do ano atual (por cada)	500\$	
	Fotocópias de cheques ou outros documentos do ano anterior (por cada)	600\$	
	Emissão de nota de lançamento em papel	100\$	
	1. Despesas		
	Correio Expresso/ DHL (por encomenda)	1.000\$ Acresce Despesas	3,50%
	Correio Normal Nacional (por envio)	300\$ Acresce Despesas	
	Correio Normal Estrangeiro (por envio)	500\$ Acresce Despesas	
	Fax loca	500\$	
Fax exterior	1.000\$		
Telefone local	200\$		
Telefone exterior	1.000\$		
Outro meio de telecomunicação	500\$		
DESCOBERTO NEGOCIADO	<p>Mediante prévia celebração de contrato de descoberto autorizado, o(s) titular (es) pode(m) dispor de fundos que excedem o saldo da conta, nas seguintes condições:</p> <p>Cientes Particulares:</p> <p>BI_Salário</p> <p>-Montante: Mínimo de 2.000 CVE e máximo de 250.000 CVE; Até 25% da média mensal dos Rendimentos creditados no BI nos últimos 6 meses se a taxa de esforço for > 30 ou ≤ 50%; Até 50% da média mensal dos Rendimentos creditados no BI nos últimos 6 meses se a taxa de esforço for ≤ 30%;</p> <p>-Condições de utilização: a utilização do descoberto ocorrerá quando a conta não tiver saldo disponível à ordem, estando este disponível como saldo negativo, equivalente ao montante previamente autorizado</p> <p>-Cálculo de Juros: Os juros são calculados diariamente, sobre o valor do saldo utilizado, e são cobrados mensalmente, no último dia de cada mês.</p> <p>-Taxa de Juro: TANB:14%, com revisão da taxa no início de cada renovação. Exemplo: Taxa Anual Nominal (TAN) de 14%, a que corresponde uma taxa anual efetiva global (TAEG) de 16,179% para um prazo de 12 meses.</p> <p>-Pagamento de juros – os juros são cobrados mensalmente, no último dia de cada mês;</p> <p>-Prazo de reembolso exigido: Mensal.</p> <p>-Condições de reembolso: quaisquer entradas de fundos para crédito na conta (depósitos em numerário, libertação de valores pendentes de cobrança ou de cativos) serão automaticamente afetadas ao reembolso dos montantes de capital utilizados no âmbito da facilidade descoberto, cessando de imediato a contagem de juros relativos aos montantes reembolsados e aumentando o saldo da facilidade de descoberto por utilizar.</p>		

Ficha de Informação Normalizada

Depósito à Ordem - Moeda Nacional



DESCOBERTO NEGOCIADO (continuação)

-Encargos: Imposto de selo: 3,5% sobre os juros e 0,050% sobre a média do crédito mensal (obtida através da soma dos saldos devedores apurados diariamente, durante um mês, dividida por 30).

Outros Descobertos Negociados:

- Montante:** Em função das necessidades do cliente e da análise de risco efetuada pela UN;
- Condições de utilização:** a utilização do descoberto ocorrerá quando a conta não tiver saldo disponível a ordem, estando este disponível como saldo negativo, equivalente ao montante previamente autorizado
- Cálculo de Juros:** Os juros são calculados diariamente, sobre o valor do saldo utilizado, e são cobrados mensalmente, no último dia de cada mês.
- Taxa de Juro:** TANB:20%, com revisão da taxa no início de cada renovação. Exemplo: Taxa Anual Nominal (TAN) de 20%, a que corresponde uma taxa anual efetiva global (TAEG) de 25,405%, para um prazo de 12 meses.
- Pagamento de juros** – os juros são cobrados mensalmente, no último dia de cada mês;
- Prazo de reembolso exigido:** Mensal.
- Condições de reembolso:** quaisquer entradas de fundos para crédito na conta (depósitos em numerário, libertação de valores pendentes de cobrança ou de cativos) serão automaticamente afetadas ao reembolso dos montantes de capital utilizados no âmbito da facilidade descoberto, cessando de imediato a contagem de juros relativos aos montantes reembolsados e aumentando o saldo da facilidade de descoberto por utilizar.
- Encargos:** Imposto de selo: 3,5% sobre os juros e 0,050% sobre a média do crédito mensal (obtida através da soma dos saldos devedores apurados diariamente, durante um mês, dividida por 30).

Comissões	Em %	Valor Mín. / Máx.	IS	Outras Condições
Descoberto negociado	4% a.a	1.000\$ / 10.000\$	3,5%	Incide s/ o valor do descoberto

Outros Clientes Empresas, OIC's & Institucionais:

- Montante:** Em função das necessidades do cliente e da análise de risco efetuada pela UN;
- Condições de utilização:** a utilização do descoberto ocorrerá quando a conta não tiver saldo disponível a ordem, o montante correspondente à utilização da facilidade de descoberto será lançado a débito na conta, passando esta a evidenciar um saldo negativo equivalente a esse montante.
- Cálculo de Juros:** Os juros são calculados diariamente, sobre o valor do saldo utilizado, e são cobrados mensalmente, no último dia de cada mês.
- Taxa de Juro:** TANB:20%, com revisão da taxa no início de cada renovação. Exemplo: Taxa Anual Nominal (TAN) de 20%, a que corresponde uma taxa anual efetiva global (TAEG) de 25,404%, para um prazo de 12 meses.
- Pagamento de juros** – os juros são cobrados mensalmente, no último dia de cada mês;
- Prazo de reembolso exigido:** Mensal.
- Condições de reembolso:** quaisquer entradas de fundos para crédito na conta (depósitos em numerário, libertação de valores pendentes de cobrança ou de cativos) serão automaticamente afetadas ao reembolso dos montantes de capital utilizados no âmbito da facilidade descoberto, cessando de imediato a contagem de juros relativos aos montantes reembolsados e aumentando o saldo da facilidade de descoberto por utilizar.
- Encargos:** Imposto de selo: 3,5% sobre os juros e 0,050% sobre a média do crédito mensal (obtida através da soma dos saldos devedores apurados diariamente, durante um mês, dividida por 30).

Comissões	Em %	Valor Mín. / Máx.	IS	Outras Condições
Descoberto negociado	4% a.a	1.000\$ / 10.000\$	3,5%	Incide s/ o valor do descoberto

Se o titular emitir uma ordem de débito que ultrapasse o limite de descoberto autorizado ou, no caso de esta não existir, o montante do saldo disponível na conta, o B.I. SA, poderá não executar a ordem recebida ou poderá decidir executar a ordem, passando a conta a evidenciar um saldo negativo (ultrapassagem de crédito), devendo o (s) titular (es) repor de imediato esse saldo negativo.

